

1 **ATA 2872ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos trinta dias do mês de agosto de dois
2 mil e vinte e três, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima septuagésima segunda Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual
4 de Educação, atividades presenciais, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo
5 Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
6 Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Kassab, Décio Lencioni Machado, Ghisleine Trigo
7 Silveira, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Alice Carraturi,
8 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Pollyana
9 Fátima Gama Santos, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo
10 de Cerqueira. **01.** Ausência dos Conselheiros: Cláudio Mansur Salomão, Débora Gonzalez
11 Costa Blanco, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques
12 de Freitas Barreiro, Márcia Aparecida Bernardes, Marco Aurélio Ferreira, Mauro de Salles
13 Aguiar e Rose Neubauer. **02. SORTEIO DE PROCESSOS** da Câmara de Educação Básica:
14 CEESP-PRC-2020/00318 e CEESP-PRC-2020/00317. Da Câmara de Educação Superior:
15 CEESP-PRC-2020/00074; CEESP-PRC-2023/00045; SEDUC-PRC-2022/00333; CEESP-
16 PRC-2022/00311 e CEESP-PRC-2022/00596. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
17 **PRESIDÊNCIA:** **a)** Reunião Extraordinária Pública do Conselho Pleno do CNE no dia
18 08/08/2023. O CEE foi representado pela **Consª Kátia Cristina Stocco Smole** e a mesma
19 apresentou aos demais Conselheiros tudo o que ocorreu nesta reunião. Os Conselheiros
20 Bernardete Angelina Gatti, Ghislaine Trigo Silveira, Pollyana Fátima Gama Santos, Hubert
21 Alquéres, Décio Lencioni Machado e Laura Laganá se manifestaram sobre o assunto; **b)**
22 Comentou sobre o posicionamento conjunto do CNE, Consed e Foncede sobre a proposta
23 do MEC em relação aos resultados da consulta pública estabelecida pela Portaria MEC
24 399/2023 que “*Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política*
25 *nacional de Ensino Médio*”; **c)** Comentou sobre a Nota Oficial da CONFENEN sobre o
26 “SUMÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO” promovida pelo
27 MEC e as Consequentes “PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA CONFIGURAÇÃO E
28 IMPLEMENTAÇÃO DO NEM”; **d)** O Secretário de Estado da Educação, Renato Feder,
29 convida para o evento de lançamento do *Programa Educa Juntos SP*, a realizar-se no
30 próximo dia 5 de setembro, às 15h, no Memorial da América Latina – Avenida Mário de
31 Andrade, 664 / Barra Funda, São Paulo – SP Auditório Simon Bolívar (Portão 13). Há
32 previsão da presença do Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; **e)**
33 Balanço referente à análise dos Planos de Cursos Técnicos da SEDUC;

Pareceres Aprovados	Pauta Pleno	Pauta CEB	Em Análise
Administração (400/2023); Desenvolvimento de Sistemas (403/2023); Ciência de Dados (experimental) (446/2023); Logística (447/2023); Agronegócio (466/2023) Vendas (473/2023) Hospedagem (474/2023)			Farmácia (devolvido à SEDUC) Enfermagem. Apoio Pedagógico na EB

34 **f)** Deliberação sobre atestados de infraestrutura de escolas para Planos de Curso; **g)**
35 Informou sobre a necessidade de revisão da Deliberação CEE 155/2017; **h)** Informou sobre
36 a Matéria Jornal Diário do Grande ABC - Com impulso da região, Estado atinge melhor
37 educação do País - [https://www.dgabc.com.br/Noticia/4030390/com-impulso-da-regiao-](https://www.dgabc.com.br/Noticia/4030390/com-impulso-da-regiao-estado-atinge-melhor-educacao-do-pais)
38 [estado-atinge-melhor-educacao-do-pais](https://www.dgabc.com.br/Noticia/4030390/com-impulso-da-regiao-estado-atinge-melhor-educacao-do-pais) **i)** Falecimento dos educadores Emilia Ferreira e
39 Benjamin Ribeiro da Silva; **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O **Cons.**
40 **Hubert Alquéres** convida a todos para a Sessão Solene de Posse da Professora Beatriz
41 Scavazza como Acadêmica Titular na Cadeira nº 21, do Professor e Ex-Presidente do CEE,
42 Francisco José Carbonari, como Acadêmico Titular na Cadeira nº 20 e do Conselheiro do
43 CEE Mauro de Salles Aguiar como Membro Honorário. O evento acontecerá no dia 04 de

setembro, às 16h, no Colégio Bandeirantes. A Cons^a **Valdenice Minatel Melo de Cerqueira** parabenizou o Cons. Hubert Alquéres e a Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti pela organização do evento dos 60 anos do CEE. E convida a todos para a FenaDante (Feira de Ciências e Tecnologia das Nações - Colégio Dante Alighieri). O evento ocorrerá no Colégio Dante entre os dias 25 a 30 de setembro. A Cons^a **Bernardete Angelina Gatti** externou sua preocupação com a imprensa a respeito da matéria sobre a expulsão de alunos com 15 faltas consecutivas e sugeriu que seja feito um ofício ao Secretário Renato Feder para maiores esclarecimentos sobre este tema. Os Conselheiros Hubert Alquéres, Roque Roque Theophilo Júnior, Kátia Cristina Stocco Smole se manifestaram sobre o assunto.

04. MATÉRIA DELEGADA: PARECERES APROVADOS EM 23-08-2023 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:

4.1 Indicação de Especialistas da CEB para os Proc^s. [2023/0006](#), [2023/00166](#), [2023/00074](#), [2023/00205](#), [2023/00206](#), [2023/00207](#) e [2022/00182](#); e da CES para os Proc^s: [2023/00190](#), [2023/00191](#), [2023/00194](#) e [2023/00199](#).

4.2 Pareceres Aprovados na CES: **CEESP-PRC-2023/00088** _ Centro Universitário Municipal de Franca - **Parecer CEE 484/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, do Centro Universitário Municipal de Franca, com 50 vagas no período diurno e 100 vagas no período noturno, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2022/00587 _ USP / Institutos de Física, de Química e de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos - **Parecer CEE 485/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Interunidades de Licenciatura em Ciências Exatas com as Habilitações em Física, Química e Matemática, oferecido pelos Institutos de Física, de Química e de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá adequar as atividades extensionistas que realiza com os licenciandos à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, a partir dos ingressantes no ano de 2023. 2.3 A Instituição deve considerar as recomendações de aperfeiçoamento para o curso sugeridas pelos Especialistas, o que será verificado no próximo ato regulatório. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

05. ORDEM DO DIA- DELIBERAÇÕES DA 2872^a, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 30-08-2023 - CEESP-PRC-2023/00091 _ Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista - **Parecer CEE 486/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Odontologia, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista, com 60 vagas anuais, pelo prazo de três anos. 2.2 Solicita-se atenção à recomendação das Especialistas em relação à realização de estágios extramuros em serviços de atenção primária. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2020/00339 _ Instituto Universal Brasileiro - **Parecer CEE 487/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab. Deliberação: 2.1 Defere-se, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e CEE 02/1998, o pedido encaminhado pelo Instituto Universal Brasileiro, localizado à Avenida Rio Branco, 781, CEP: 01205-000, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CNPJ: 60.630.050/0001-84, no sentido de reconsiderar o Parecer CEE 347/2023 de forma que voltem a ser autorizadas novas matrículas em seus cursos a distância. 2.2 Aprova-se os

1 Planos dos Cursos Técnicos em Administração, em Comércio, em Logística, em Secretaria
2 Escolar, em Secretariado e em em Segurança do Trabalho, do Instituto Universal Brasileiro,
3 devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos, devidamente assinadas, à
4 Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica. 2.3 A Instituição deve enviar a
5 este Conselho documento que comprove a exclusão das certificações intermediárias de
6 seu Curso Técnico em Transações Imobiliárias. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao
7 Interessado, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de
8 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2021/00389 _ PROZ**
9 **– Unidade Jabaquara / São Paulo – SP - Parecer CEE 488/2023 _** da Câmara de Educação
10 Básica, relatado pela Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco. Deliberação: 2.1 Nos termos
11 deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 138/2016, indefere-se
12 o pedido de credenciamento da PROZ – Unidade Jabaquara, mantida pela ESSA Educação
13 Profissional S.A., CNPJ 08.690.642/001-71 (matriz), Rua das Cassuarinas, 108, Bairro do
14 Jabaquara, São Paulo – SP e complemento adjacente, CNPJ 08.690.642/ 0002-52 (filial
15 Jabaquara) situado na Rua dos Comerciantes, 206, Bairro do Jabaquara, São Paulo – SP,
16 jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região Sul 1 e a autorização dos seguintes Cursos
17 Técnicos, na modalidade a distância: em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico
18 Gestão e Negócios; Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde; em Radiologia,
19 do eixo tecnológico Ambiente e Saúde. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer para a PROZ –
20 Unidade Jabaquara, mantida pela ESSA Educação Profissional S.A., à DER Sul 1, à
21 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
22 Evidência e Matrícula - CITEM. O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de
23 votar, por motivo de foro íntimo. **CEESP-PRC-2022/00162 _** Centro Universitário
24 Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André - **Parecer CEE 489/2023 _** da Câmara de
25 Educação Básica, relatado pela Cons^a Márcia Aparecida Bernardes. Parecer votado em
26 bloco e sem pedido de destaque. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
27 fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio
28 Presencial na Faculdade Anhanguera de Itapequerica da Serra, para funcionamento dos
29 Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino
30 Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, sob jurisdição da
31 DER Itapequerica da Serra. É mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A,
32 CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos,
33 Valinhos – SP 2.2 O Polo está autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e
34 Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD,
35 conforme solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André,
36 sendo que das 600 (seiscentas) vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, 200
37 (duzentas) vagas serão destinadas aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 400
38 (quatrocentas) vagas para o Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e
39 operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso
40 e terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de
41 atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020,
42 art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Itapequerica da Serra deverão ser
43 apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As
44 avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Itapequerica da Serra, serão
45 realizadas neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os
46 prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem
47 estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente,
48 estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar
49 disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos
50 processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação
51 CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao
52 Interessado, à DER Itapequerica da Serra, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à

1 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-**
2 **2022/00179** _ Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André - **Parecer**
3 **CEE 490/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Márcia Aparecida
4 Bernardes. Parecer votado em bloco e sem pedido de destaque. Deliberação: 2.1 Nos
5 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a
6 criação do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Campinas – Campus
7 Taquaral, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino
8 Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da
9 Deliberação CEE 191/2020, sob jurisdição da DER Campinas Leste. É mantido pela
10 Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua
11 Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos –SP 2.2 O Polo está autorizado a
12 ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais -
13 e Ensino Médio, na modalidade EaD, conforme solicitado pelo Centro Universitário
14 Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André, sendo que das 1150 (um mil cento e cinquenta)
15 vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, 350 (trezentas e cinquenta) serão vagas
16 destinadas aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 800 (oitocentas) vagas para o Ensino
17 Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve
18 assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos
19 estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos
20 cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a
21 instalação junto à DER Campinas Leste deverão ser apresentados os documentos relativos
22 a Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações presenciais, dos alunos
23 matriculados do Polo de Campinas – Campus Taquaral, serão realizadas neste mesmo
24 local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos,
25 arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das
26 equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na
27 legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a
28 supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação
29 e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais
30 dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Campinas
31 Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
32 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00180** _ Centro
33 Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André - **Parecer CEE 491/2023** _ da
34 Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Márcia Aparecida Bernardes. Parecer
35 votado em bloco e sem pedido de destaque. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e
36 com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio
37 Presencial na Faculdade Anhanguera de Franca, para funcionamento dos Cursos de
38 Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na
39 modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, sob jurisdição da DER Franca.
40 É mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46,
41 situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos –SP 2.2 O Polo está
42 autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental -
43 Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, conforme solicitado pelo Centro
44 Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André, sendo que das 850 (oitocentas e
45 cinquenta) vagas do Curso de Educação de Jovens e Adultos, 250 (duzentas e cinquenta)
46 serão vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 600 (seiscentas) vagas
47 para o Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O
48 Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso
49 pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos
50 cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a
51 instalação junto à DER Franca deverão ser apresentados os documentos relativos a
52 Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações presenciais, dos alunos

matriculados do Polo de Franca, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Franca, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

CEESP-PRC-2022/00184 _ Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André - **Parecer CEE 492/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Márcia Aparecida Bernardes. Parecer votado em bloco e sem pedido de destaque. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara D'Oeste, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, sob jurisdição da DER Americana. É mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP 2.2 O Polo está autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, conforme solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André, sendo que das 1400 (mil cento e quatrocentas) vagas do Curso de Educação de Jovens e Adultos, 400 (quatrocentas) serão vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 1000 (um mil) vagas à oferta do Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Americana deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Santa Bárbara d'Oeste, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Americana, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

CEESP-PRC-2023/00137 _ Escola Germinare / São Paulo - **Parecer CEE 493/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 06/1999, autoriza-se a Escola Germinare a implantar classes descentralizadas do Curso de Ensino Médio com o Itinerário Formativo Ciências da Natureza e suas Tecnologias, nas unidades frigoríficas JBS localizadas nos municípios de Amparo e Lins, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do § 1º do Art. 3º da supracitada Deliberação. 2.2 Os endereços das classes descentralizadas e suas respectivas Diretorias de Ensino são: Amparo: Rodovia João Beira, km 48,2 sem número, Silvestre, Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim e Lins: Via de Acesso Lins/Getulina, sem número, Parque Industrial, Diretoria de Ensino Região Lins. 2.3 A Escola Germinare, localizada na cidade de São Paulo à Rua Irineu José Bordon 335, Parque Anhanguera, jurisdicionada à DER Norte 1, é mantida pelo Instituto J&F com sede à Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguará, São Paulo, SP, CEP: 05120-060, sob CNPJ: 10.619.284/0001-52.

1 2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, às DERs Mogi Mirim e Lins, à
2 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
3 Evidência e Matrículas - CITEM. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e cinco
4 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de
5 Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada
6 pelos presentes. São Paulo, 30 de agosto de 2023.
7 Roque Theóphilo Júnior.....
8 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
9 Bernardete Angelina Gatti.....
10 Claudio Kassab.....
11 Décio Lencioni Machado.....
12 Ghisleine Trigo Silveira.....
13 Hubert Alquéres.....
14 Laura Laganá.....
15 Maria Alice Carraturi.....
16 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
17 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
18 Pollyana Fátima Gama Santos.....
19 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
20 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....